



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Modifica o art. 41 da Lei Complementar nº 101/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Modifica o art. 41 da Lei Complementar nº 101/2010, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 41. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da sua função perceberá a título de remuneração a quantia de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a suplementação oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 01 de abril de 2026.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita -



GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 010/2026.

Serra Talhada/PE, 01 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **Projeto de Lei nº xxx/2025**, que modifica o art. 41 da Lei Complementar nº 101/2010.

O art. 41 da Lei Complementar nº 101/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 336/2018, de 30/04/2018, fixou o subsídio para o cargo de conselheiro tutelar, cargo de natureza eletiva, em R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

O subsídio do cargo de conselheiro tutelar está congelado em R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) desde 30/04/2018, sendo que desde essa data até o dia 31/03/2026 tem-se um IPCA acumulado de 45,5%.

Desse modo, propomos que o subsídio para o cargo de conselheiro tutelar, cargo de natureza eletiva, seja reajustado em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o que representa um reajuste aproximado de 61,45% (sessenta e um inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), para fins de promover além de promover o reequilíbrio do poder aquisitivo do mesmo, conceder real reajuste ao mesmo.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR